SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0822

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 498 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Flávio Gomes de Sousa, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO facultativos os pontos nas repartições públicas Municipais nos dias 28 e 31 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados facultativos os pontos nas repartições Públicas Municipais nos dias 28 (sexta-feira) e 31 (segunda-feira) de dezembro de 2012.

Parágrafo único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 27 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B9A6698D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.144/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, os membros da Conselho Municipal de Educação, que foram nomeados através da Portaria nº 0279/GP/2009 de 30/04/2009, com efeitos retroativos a 26/11/2012.

Artigo 2° - NOMEAR, para compor a Estrutura Básica do "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", observando o disposto no Artigo 6º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal de 528 de 29/10/2012, os novos membros citados abaixo, a partir desta data.

Presidente:
Arilene Gomes Ferreira de Oliveira – mat. 0085

Vice-Presidente:
Cássia Rosane Amim Pontes – mat. 2638

Secretária Executiva:
Eliana Soares Telhado – mat. 0013

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Cássia Rosane Amim Pontes – mat. 2638
Arilene Gomes Ferreira de Oliveira – mat. 0085
Suplentes: Adriana Jose Fernandes – mat. 2249
Sílvia Milany Rodrigues Curty

II – Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério:

Titular: Eliana Soares Telhado – mat. 0013
Vanuza Clementino da Silva – mat. 0103
Jaqueline Sousa Moura Moraes – mat. 0428
Suplente: Maria dos Anjos Leonardo Furtuoso – mat. 0051
Adriana Mota de Castro Fonseca – mat. 0394
Antônio Marcos Moraes – mat. 0407

III – Representantes de Pais e Alunos do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: José Renalto Ponce Correa
Eliana Couto Castilho Campos
Suplente: Lediana Souza Cordeiro Figueira
Marcela Eccard Azevedo Mendel

IV – Representantes das Instituições Estaduais e/ou Privada de Ensino:

Titular: André Pessanha Lazaro – mat. 3197
Suplente: Teresinha Braga Moreira

V – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lúcia Câmara Ollivier
Suplente: Jurema da Silva Cardoso

VI – Representantes do Educação Especial:

Titular: Elaine Gonçalves Telhado
Suplente: Milena da Silva Rosa

Artigo 3°: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4A4193E0

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.215/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **MÔNICA COSTA VENCESLAU,** matrícula 0482, do Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DA CAPMA, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 514 de 02 de março de 2012, com efeitos retroativos a 03/12/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **MÔNICA COSTA VENCESLAU,** matrícula 0482, para o Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DA CAPMA, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 531 de 29 de novembro de 2012, com efeitos retroativos a 04/12/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C412CBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.216/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **ROMÊNIA FERREIRA DA SILVA CUNHA,** matrícula 1287, do Cargo em Comissão de **TESOUREIRO DA CAPMA, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 514 de 02 de março de 2012, com efeitos retroativos a 03/12/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **ROMÊNIA FERREIRA DA SILVA CUNHA,** matrícula 1287, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CAPMA, SÍMBOLO SSm**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 531 de 29 de novembro de 2012, com efeitos retroativos a 04/12/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3A64374B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.217/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **DOMINGOS DIAS BRUM**, matrícula 0077, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01/12/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B2962B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.218/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO**, Professor, matrícula 0637, 19 (dezenove) dias de Auxílio Doença, no período de 03 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 113/2012, de 18 de dezembro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E40E1877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 159/2012

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

IGD SUAS	R$ 1.242,29	24/12/12
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 24.467,14	26/12/12
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 42.457,29	26/12/12

Aperibé, 27 de dezembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4EEC4906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no art. 5º, § 2º da Lei Municipal n.º 507 de 29 de dezembro de 2011 e no Art. 9º do Decreto Municipal n.º 461 de 01 de fevereiro de 2012, TORNA PÚBLICA sua intenção de firmar parceria com Organizações Sociais, mediante a celebração de Contrato de Gestão.

As entidades que tiverem interesse em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde para Gestão do Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, devem manifestar, por escrito, seu intento, por meio de papel timbrado da instituição, assinada pelo representante legal (ou procurador, com procuração em anexo, reconhecida em cartório), direcionada ao Secretário Municipal de Saúde, a qual deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aperibé, no endereço Rua Antônio José Moreira, 359, bairro São Vicente de Paula, Aperibé, RJ, das 8:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Convocação Pública
Aperibé, 27 de dezembro de 2012.

RICARDO DE ORNELLAS DAIBES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E9818362

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
APROVAÇÃO DE CONTAS, PROC. Nº2.321-12 = ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MONNERAT

PRONUNCIAMENTO

De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e aprovo a prestações de contas, constante nos autos do processo nº 2.321/12, referente à subvenção concedida à Associação Pestalozzi de Monnerat.

Duas Barras, 19 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito de Duas Barras

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:89093932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2284/2012

DECRETO Nº 2284/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2284

Cód	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Suplementação
0008	/1300.1012200151.045-4490.52.00-04	750,00	
0020	/1300.1012200152.067-3190.04.00-26	620,00	
0022	/1300.1012200152.067-3190.04.00-29	2.696,00	
0035	/1300.1012200152.067-3390.30.00-00	21.158,00	
0037	/1300.1012200152.067-3390.30.00-04	404,00	
0038	/1300.1012200152.067-3390.30.00-12	98,00	
0043	/1300.1012200152.067-3390.30.00-23	7.368,00	
0049	/1300.1012200152.067-3390.30.00-53	28.182,00	
0073	/1300.1012200152.067-3390.36.00-04	2.496,00	
0084	/1300.1012200152.067-3390.39.00-04	3.814,00	
0086	/1300.1012200152.067-3390.39.00-13	200,00	
0088	/1300.1012200152.067-3390.39.00-23	300,00	
0089	/1300.1012200152.067-3390.39.00-25	200,00	
0090	/1300.1012200152.067-3390.39.00-26	254,00	
0091	/1300.1012200152.067-3390.39.00-27	60,00	
0092	/1300.1012200152.067-3390.39.00-29	400,00	
0017	/1300.1012200152.067-3190.04.00-00		60.000,00
0018	/1300.1012200152.067-3190.04.00-19		9.000,00
	Totais:	69.000,00	69.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:97F5DDD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O **MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no C.N.P.J. /M.F. sob o n.º 28.564.177/0001-30, com sede na Praça Governador Portela, n°07, Centro, Duas Barras - RJ, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo e **FERNANDA CRISTINA CUNHA SILVA 14963080770**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.151.741/0001-52, com sede na Rua João Baptista Sartori, nº 120, centro, Duas Barras-RJ, Cep. Nº 28.650-000, neste ato representado pelo Srª. Fernanda Cristina Cunha Silva, vêm, em comum acordo rescindir o Contrato de nº 028/2012, celebrado em 26 de julho de 2012, referente à prestação de serviços de manutenção no sistema de internet comunitária, equipamentos internos e externos na cidade de Duas Barras.

A presente rescisão é válida a partir desta data, estando as partes cientes e de acordo com os termos desta Rescisão Contratual, assinando este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Duas Barras – RJ, 21 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ

FERNANDA CRISTINA CUNHA SILVA 14963080770

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:051EBBAC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente o **MUNICIPIO DE DUAS BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.564.177/0001-30, com sede na Praça Governador Portela, nº 10, Centro, Duas Barras, RJ, Cep 28.650-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo, brasileiro, engenheiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 7761/80, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.397.767-00, residente em Duas Barras, RJ, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.265.192/0001-32, denominada **CONTRATADA**, ajustam a

lavratura do contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem como objeto à prestação dos serviços de manutenção no sistema de manutenção no sistema de internet comunitária, equipamentos internos e externos na cidade de Duas Barras.

Cláusula Segunda – As partes estabelecem que a prestação dos serviços terá inicio em 01/10/2012, com previsão de término em 31/12/2012.

Cláusula Terceira – O contratante descontará da contraprestação da contratada os valores que são devidos pela prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – A contratada se obriga à execução dos serviços em conformidade com Legislação aplicável.

Cláusula Quinta – Pela realização dos serviços contratados, a contratante pagará à contratada a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensal.

Cláusula Sexta – O pagamento dar-se-á até o 30º dias após a prestação dos serviços, após a emissão da nota fiscal, que deverá ser atestada por servidor público municipal, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Duas Barras - RJ, ou mediante crédito depositado em conta corrente da contratada.

Cláusula Sétima – Fica o Poder Público, ora contratante, autorizado a modificar o presente contrato, mediante termo aditivo, nos mesmos termos e condições, respeitados os parâmetros elencados no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Oitava – Se a contratada rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, ficará obrigado a indenizar o contratante dos prejuízos que com esse ato lhe causar.

Cláusula Nona – Fica dispensada a Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão do valor da contratação não superar ao exigido para que se utilize processo licitatório.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Duas Barras para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

Cláusula Décima - Primeira – As despesas decorrentes do presente correrão por conta das verbas próprias já designadas no orçamento.

Cláusula Décima - Segunda – O contratante será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, em Órgão Oficial, dentro de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Duas Barras, 01 de outubro de 2012.

MUNICIPIO DE DUAS BARRAS

ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:83453515

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 045-12, EXONERA DO CARGO COMISSIONADO, GIOVANA PATRÍCIA DE SOUZA CUNHA - MAT. 1.339

PORTARIA Nº 045 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS - no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 1.074/2012,

RESOLVE:

EXONERAR,do cargo de Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do PREV DUAS BARRAS, GIOVANA PATRÍCIA DE SOUZA CUNHA – mat. 1.339, nomeada através da portaria nº 006 de 09 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:24608A17

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 046-12, EXONERA DO CARGO COMISSIONADO, LUCIANA BRITTO PINTO - MAT. 1.522

PORTARIA Nº 046 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS - no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 1.074/2012,

RESOLVE:

EXONERAR,do cargo de Assessora Jurídica do PREV DUAS BARRAS, LUCIANA BRITTO PINTO – mat. 1.522, nomeada através da portaria nº 015 de 01 de junho de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D72B1292

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA Nº047-12, EXONERA DO CARGO COMISSIONADO, VANESSA ESTEVÃO FEUCHARD VIEIRA - MAT. 1.527

PORTARIA Nº 047 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS - no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 1.074/2012,

RESOLVE:

EXONERAR,do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio do PREV DUAS BARRAS, VANESSA ESTEVÃO FEUCHARD VIEIRA – mat. 1.527, nomeada através da portaria nº 012 de 01 de julho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A8F4CB01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2012

Republicado por incorreção na publicação nº 808 de 07/12/2102

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23 da Lei Municipal nº 356 de 25 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ADRIANA DE SOUZA FONSECA FRANCO**, matrícula nº 20/0796, incorporação de gratificação aos vencimentos base mensais no valor de R$2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), conforme processo administrativo nº 5090/2012, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FD78103F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23 da Lei Municipal nº 356 de 25 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora RITA DE CASSIA QUEIROZ, matrícula nº 20/0487, incorporação de gratificação aos vencimentos base mensais no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme processo administrativo nº 3133/2012, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:06A25D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor **Ricardo Tadeu de Paula Arigoni dos Santos** matrícula 20/2329 de acordo com pedido de dispensa datado de 12 de dezembro 2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 12/12/ 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 13 de dezembro 2012

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:114BB23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora **Lindalva Paiva da Silva** matrícula 20/2215, de acordo com pedido de dispensa datado de 10 de dezembro 2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 10/12/ 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 13 de dezembro 2012

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D159CC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Jaldo Rodrigo dos Passos Figueira, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:81A58955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Jeovani da Costa Carreiro, do cargo de Secretário Municipal de Administração Geral, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2CA16018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Laura Cristina Moreira Machado, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7460DE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Laura Correa Couto, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E5321BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, José Maria Balthazar, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Governamental do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:306068E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, José Geraldo Ferreira, do cargo de Secretário Municipal de Esporte, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8DE3CFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, José Geraldo Barbosa Chaves, do cargo de Coordenador de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F3A9389B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Dayenne dos Santos Sayão, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:228CFBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Davison dos Santos Oliveira Costa, do cargo de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:ECDF5440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Danubia Macedo de Almeida, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D0D72B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Danieli dos Santos Araújo, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D7251670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Maria Eduarda Martins dos Santos, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CC0FFCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Felipe de Souza de Castro, do cargo de Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:61A9D529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Fernanda de Souza Medeiros, do cargo de Assessor de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Agricultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B34848D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Florival Luiz Serrenho da Paixão, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Agricultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B810D28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Francisco Carlos Goulart Alves, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:58F513D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Geisiane Mata Lima Silva, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:305B008F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Gilberto Calegari, do cargo de Assessor de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Agricultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0C51B5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Isis Ribeiro de Oliveira, do cargo de Subsecretária de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:281C99DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Marcela de Souza Silva Carvalho, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3BD04A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Luiz Claudio Xavier da Silva, do cargo de Controlador Geral do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:60D8A428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Matheus Ramos Franco, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3713686F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Matheus Correa Lima Santos, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:78AE9342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Maria de Lourdes Mendes, do cargo de Secretária Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:57228101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Maria do Socorro Farias de Souza Garuba, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C451325E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Maria Cristina Hirt, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1F4A8834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Marcelo Lopes de Freitas, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5AFCBF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Lindamara de Souza Trajano, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AC26CAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Lilian Vilas Gomes, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EA12AA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Leonardo da Silva Souza, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:008BDDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Jorge Luiz Teixeira Cavalcante, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Agricultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AFA3FA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Maiara França do Nascimento, do cargo de Coordenador de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8570C289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Luiz Henriqueta da Conceição, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:850E626C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Luis Felipe Pereira de Paula, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E75B37A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Sulamita de Almeida Romano, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:57CFA458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Weverton da Silva Reis, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5887289E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Wanderley José da Silva, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:66F21C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Nathalia Sereno de Andrade, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7D74F3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Mirna Pereira Moraes, do cargo de Subprocurador Jurídico do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E87A98FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Maxwell Nascimento da Silva Vieira, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F56CEBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Matheus Velloso Bento, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A36B32BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Rayane de Oliveira Gonçalves, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:34458808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Rafael de Martino Fontes Daniel, do cargo de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AA742A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Priscila Livramento da Silva, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B7D90AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Pablo Bordallo de Souza, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E7B5261E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Nilceia Gonçalves Silva, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F75BF382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Sebastião Carlos Pedro, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C113A4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, José Gabriel Palla de Araújo, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:479BFBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Anderson Carlos Machado, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:39DFF912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, André Teixeira de Oliveira, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:30C1DC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Andrea Brum da Costa, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CD3CAC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Alan Messias Garcia, do cargo de Assessor de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Agricultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2638494A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Adriane Bento Soares, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5BAFA229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Adriana Granadeiro Arcanjo da Conceição, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CEFF669C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Denise Maria da Silveira Calixto Mandaro, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:33817E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Deizi de Mendonça Teles, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6DB40B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Antônio dos Santos, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2E47DB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Antônio de Pádua Gesualde dos Santos, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7699DFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Andrea Sereno Velloso Ramalho, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:988CF233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Andréia Barbosa da Silva, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:ED9E7518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Alex André da Silva Gil, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:15620CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Damião Gervazo da Silva, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9D4E1132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Cristiano Lima, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9C202934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Celso da Silva Garcia, do cargo de Assessor de Ciência e Tecnologia da Chefia de Gabinete, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5CA56FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Elizangela da Costa Maia Ramalho, do cargo de Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Agricultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3AE54D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Catia Elena de Andrade Sereno, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A7F90EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Antônio Henrique Ourique Alfeld, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:193A3E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Elda de Oliveira Fraga, do cargo de Superintendente Contábil do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B71CF504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Eliete Cardoso da Costa, do cargo de Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3BD0F5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Elaine Ribeiro de Abreu, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:955EA812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Elaine Laport da Silva, do cargo de Secretária Municipal de Turismo, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9973996C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Diego Sarubi Dias, do cargo de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E3F0A6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Vanessa Pereira de Almeida, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:565ECA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Luis Marcelo de Oliveira, Membro do Controle Interno do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:86D6CA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Roseluci da Costa Campos, Membro do Controle Interno do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1C7B32CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Carlos Renato Andrade, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F8A31EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Marcelo Schimidt, do cargo de Coordenador de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DA263FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Alessandra Aparecida de Carvalho dos Santos, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:37D60028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Adriana de Souza Fonseca Franco, do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:01979755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2102

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Elaine Almeida Vieira do Nascimento, do cargo de Tesoureira da Secretaria Municipal de Fazenda, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:621ECAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Marcelo Gonçalves Leite, do cargo de Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8ADF0C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Simone Faustino de Paula, do cargo de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:62FDCCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Sergio Augusto Ribeiro de Souza, do cargo de Procurador Jurídico do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:00F9C5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Roseli Granadeiro James Martins, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:93EA73AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Rosangela Xavier da Silva Lopes, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6393D598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Rodrigo Silva Martim, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A2B9D1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Rodrigo Otavio Couto da Paixão, do cargo de Chefe de Gabinete, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7C8B5056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Roberta Sampaio Henrique, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:561C81BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Richard Novais Serrazina, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2906A07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Regina Lúcia Costa da Silva, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AB743569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Soraia Aziz Neaman, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:98A5AFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Solange de Fátima Sereno Moreira, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C1710AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Wander de Azevedo Silva, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C8B6B1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Viviane Motta Schimidt, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DAB8BCF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Rodolfo Veloso Bento, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5AE922EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Vinicius Conde dos Anjos, do cargo de Coordenador de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4A5DFE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Vitor de Souza Arcanjo, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:28B8A35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2012

"Dispõe sobre Ponto Facultativo o Município de Engenheiro Paulo de Frontin".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo, o dia 31 de dezembro de 2012, em virtude do feriado no dia 01 de Janeiro de 2013, dia da Confraternização Universal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), 26 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0E01A262

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ERRATA
ONDE SE LÊ:
ADITIVO 02 DE PRAZO AO CONTRATO **07/11** – TP 12/11
LEIA-SE:
ADITIVO 03 DE PRAZO AO CONTRATO **07/11**– TP 12/11

ADITIVO AO CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E A EMPRESA ENGELOC CONSTRUTORA LTDA. O PRESENTE ADITIVO AO CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, OBSERVANDO O CAPUT DO ART. Nº 8.666/93, DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2012 ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:320D9B0E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece ponto facultativo nos dias 21, 24 e 31 de dezembro de 2012, no âmbito da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Mendes, ponto facultativo a partir de 12h00min do dia 21 de dezembro e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da L.O.M.

Mendes, 27 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:18E586D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2010

Partes: Município de Mendes e CRT CONSTRUÇÕES REFORMAS E TERRAPLANAGENS S/C LTDA. Objeto: prorrogação de prazo na realização de obras e serviços de engenharia e arquitetura para reforma do prédio da Casa da Criança e a construção de um prédio anexo para abrigar até 20 (vinte) crianças e adolescentes, considerados de fundamental importância para o bom desenvolvimento do projeto social "VOLTA PRA CASA" da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1889/2010, Edital de Concorrência nº. 003/2010, artigo 57, § 1º, III e VI, da Lei nº 8666/93, c/c o parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato nº 005/2010. Data de celebração: 14 de dezembro de 2012. Vigência: 120 dias

Mendes, 27 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:853E79E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 011/2012

Partes: Município de Mendes e **EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Prorrogação nos serviços referente à execução de obras de engenharia e arquitetura para reforma e adequação do Hospital Santa Maria, localizada na Rua Capitão Mexias, nº 12 - Centro/Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 3988/2012, Edital de **Tomada de Preços nº 006/2012** e Art. 57 da Lei 8.666/93. Data de celebração: 14 de dezembro de 2012. Vigência: 180 (cento e oitenta dias).

Mendes, 27 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6F45D461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3997/2012

Processo nº 3997/2012
Pregão Presencial nº 040/2012
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 64/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.
JUÍZO DE CONVENCIMENTO. NECESSIDADE DE BAIXAR OS AUTOS DO CERTAME LICITATÓRIO EM DILIGÊNCIA (Art. 43, §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93, conjugado com o art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e Item 19.0, subitem 19.5 do edital de regência).
Aos 27/12/2012 (vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze), precisamente às 11h30min (onze horas e trinta minutos), nas dependências da Divisão de Licitações da Prefeitura de Mendes, localizada na Avenida Julio Braga, nº 86, Centro, presente a pregoeira oficial e equipe de apoio, iniciou a sessão cuja finalidade se prende à fase de habilitação a que alude a licitação instaurada através do Processo nº 3997/2012, na modalidade Pregão, sob a forma presencial, ordem de série anual nº 040/2012. Registrado o fato de o aviso da licitação ter sido publicado junto aos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – fls. 105; Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – fls. 106; Diário Oficial da União – fls. 107; Jornal "O DIA" – fls. 108/109 e no site da Prefeitura Municipal de Mendes. Atenderam ao chamamento público, mediante efetivo ingresso no certame licitatório: **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ (MF): 33.645.482/0001-96 e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ (MF): 00.095.530/0001-60.** As fases de classificação preliminar, lances e negociação constam da ata de sessão pública realizada no dia 26/12/2012 (fls. 217/219 do Processo nº. 3997/2012). Em juízo de convencimento, amparado na regra do Item 19, subitem 19.5, do Edital de Pregão Presencial nº 040/2012: "19.0. Condições Gerais. 19.5. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação", **DELIBERA a Pregoeira por baixar os autos do certame licitatório em diligência visando esclarecimentos e complementação do feito. Objeto:** parecer conclusivo voltado à compatibilidade das especificações técnicas (Termo de Referência – Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 040/2012) com a proposta comercial apresentada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (fls. 153/155). **Órgão:** Secretaria de Planejamento e Fazenda na condição de responsável pela elaboração do Termo de Referência (fls. 87/91). **Constituição de comissão especial**: Meios de prova através de rol meramente exemplificativo: requisição de apresentação operacional do *software*; inspeções locais e outras atividades julgadas cabíveis a cargo da comissão. **Prazo para elaboração do parecer:** 10 (dez) dias úteis. Submetida a questão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, fora referendado o juízo de convencimento inerente a baixar os autos do certame licitatório em DILIGÊNCIA. Isto posto, fica SOBRESTADO o curso do certame licitatório até a vinda do parecer objeto da diligência. **MARCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS _____PREGOEIRA. EQUIPE DE APOIO. VIVIAN BRUM PONTES_____ e HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA_____. ROGÉRIO RIENTE. PREFEITO MUNICIPAL_____.**

Mendes, 26 de de zembro de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:46034C9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ementa: "Homenagem com a denominação das salas do Centro Municipal de Cultura e dá outras providências.".

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.271 de 25 de abril de 2008;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Cultura realizada no dia 27/11/2012, para homenagear pessoas importantes para a cultura do nosso município, dando o nome delas às salas do Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira;
CONSIDERANDO conforme o Processo Administrativo nº 9682 de 20 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam consideradas as pessoas homenageadas com os nomes das denominações das salas do Centro Municipal de Cultura a seguir:
_SALA DA OFICINA DE TEATRO.
Dorval Rosa
_ SALA DE ARTESANATO.
Milburgues Caldeira (Biluca)
_SALA DO MUSEU.
Ator Fregolente
_ SALA DE CINEMA.
Creso Pereira
_ SALA DA OFICINA DANÇA.
Sebastião Vicente (Chinique)
_ SALA DE EXPOSIÇÕES.
Maria José Nami
_ SALA DE MÚSICA.
Maria Estela de Almeida Moura
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mendes, (RJ), em 26 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BD6A0804

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 760 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mesquita para o exercício Financeiro de 2013.

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA, **PREFEITO de MESQUITA**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte, **L E I:**
Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Mesquita, para o exercício de 2013, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 284.166.140,00 (Duzentos e oitenta e quatro milhões, cento e**

sessenta e seis mil, cento e quarenta reais), discriminados anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	297.736.490,00
RECEITAS CORRENTES	238.188.356,00
RECEITAS DE CAPITAL	59.548.134,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTTES	3.781.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	17.351.350,00
(-) Deduções da receita p/FUNDEB	17.351.350,00
TOTAL GERAL	**284.166.140,00**

Art. 3º - As Despesas da administração direta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO:

01	LEGISLATIVO	6.677.877,00
04	ADMINISTRAÇÃO	44.513.090,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	153.450,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	7.125.800,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	7.000.000,00
10	SAUDE	61.794.277,00
11	TRABALHO	389.497,00
12	EDUCAÇÃO	67.085.220,00
13	CULTURA	1.291.200,00
15	URBANISMO	56.169.686,00
16	HABITAÇÃO	250.000,00
17	SANEAMENTO	26.056.224,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	711.500,00
25	ENERGIA	3.724.819,00
27	DESPORTO E LAZER	315.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.608.500,00
	TOTAL GERAL	**285.166.140,00**

I I– CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

10	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	5.677.877,00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	275.972.563,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.515.700,00
	Reserva de Contingência - PMM	1.608.500,00
	Reserva de Contingência - RPPS	907.200,00
	TOTAL GERAL	**284.166.140,00**

III – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	188.928.782,00
DESPESAS DE CAPITAL	83.049.001,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.672.657,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMM	1.608.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	907.200,00
TOTAL GERAL	284.166.140,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.608.500,00**

§ **1º** - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ **2º** - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ **3º** - Não se efetivando o dia 31/10/2013 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2013 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais**.**

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Atualizada para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observando a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

IV – as despesas com a previdência parte patronal, no Poder Legislativo, serão pagas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificas aprovadas no exercício.

Art. 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2013, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Credito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 – Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, de acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou traves de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13 – A presente lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário..

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C37EB1A3

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº 1198 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

FICA ABERTO Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCEnTOS mIL rEAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 721, de 30 de dezembro de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.122.0006.2.090 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.91.	Sentenças Judiciais	1.600.000,00	241
Total do Programa			**1.600.000,00**
Total			**1.600.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.301.0056.2.104 – Assistência Farmaceutica – Farmacia Basica – BL IV
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.	Material de Consumo	219.404,00	297
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	300
4.4.90.52.	Equipamento e Material Permanente	24.552,00	302
Total do Programa			**263.956,00**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.2.113 – Assistência Farmaceutica – Farmacia Especializada – BL IV
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.	Material de Consumo	100.000,00	358
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	359
Total do Programa			**200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.2.115 – TETO FINANCEIRO – MAC GLOBAL
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169.748,49	367
4.4.90.51.	Obras e Instalações	50.000,00	370
Total do Programa			**219.748,49**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.1.797 – TERMO DE AJUSTE SANITARIO - VS
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.	Material de Consumo	183.764,00	384
4.4.90.52.	Equipamento e Material Permanente	150.000,00	385

Total do Programa	**333.764,00**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.2.118 – ORGANIZAÇÃO DA VIGILANCIA DE SAUDE – BL III
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.	Outras Despesas Dec de Contrato de Terceiros	198.618,29	390
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	123.362,35	392
Total do Programa			**321.980,64**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.1.074 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – CMS SANTO ELIAS
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.	Obras e Instalações	42.570,00	315
Total do Programa			**42.570,00**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.122.0006.2.091 – RECURSOS HUMANOS – BL V
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	246
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.627,43	250
3.3.90.92.	Despesas de Exercicios Anteriores	57.077,45	251
Total do Programa			**135.704,88**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.301.0056.1.072 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇO ATB
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.	Obras e Instalações	39.965,00	267
Total do Programa			**39.965,00**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.301.0056.2.098 – VIABILIZAÇÃO DO AGENTE COMUNITARIO E CUIDADORES
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.310,99	283
Total do Programa			**42.310,99**
Total			**1.600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 26 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIA
Prefeito

(*) OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE 27/12/12

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DE6069E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.199 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no município de Mesquita- ODM, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o compromisso assinado por 189 (cento e oitenta e nove) países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) no ano 2000, incluído o Brasil, visando um mundo pacífico, justo e sustentável no século XXI, denominado Declaração do Milênio;
CONSIDERANDO que Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) são um conjunto de oito diretrizes estabelecidas com base na Declaração do Milênio, com o compromisso de reduzir a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável até 2015, a saber:
I. erradicar a extrema pobreza e a fome;
II. atingir o ensino básico universal;
III. promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
IV. reduzir a mortalidade infantil;
V. melhorar a saúde materna
VI. combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças;
VII. garantir a sustentabilidade ambiental;
VIII. estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.
CONSIDERANDO que os ODM são um importante instrumento para enfrentar a pobreza estrutural e a vulnerabilidade social, e que a municipalização dos ODM significa articular e relacionar as políticas, programas e ações que já são executadas e criar novas iniciativas que induzam ao cumprimento das metas do milênio, por meio de medidas que visem:
I. construir uma agenda municipal que contemple os principais aspectos de uma gestão eficiente;
II. aperfeiçoar os serviços públicos e o desenvolvimento de ações de combate à vulnerabilidade social;
III. obtenção de recursos federais, estaduais para ampliar os serviços e programas relacionados às metas dos ODM;
IV. trazer as comunidades locais para dialogar e ajudar a decidir o rumo das políticas públicas;
V. adotar uma gestão voltada para resultados práticos que possam ser avaliados de forma eficiente;
VI. viabilizar o monitoramento, a avaliação e a mensuração de resultados das políticas públicas;

CONSIDERANDO que aos municípios brasileiros, dadas as prerrogativas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, no que diz respeito à descentralização administrativa, competem responsabilidades pela definição e gestão de políticas públicas fundamentais, tais como educação básica, saúde, saneamento e instrumentos para atender aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
CONSIDERANDO que o município de Mesquita já desenvolve planos, programas, projetos e ações em prol de alcançar os Objetivos

de Desenvolvimento do Milênio, conforme levantamento realizado no **Encontro Nós Podemos Mesquita,** realizado em **19 de junho de 2012**, com a participação dos órgãos e entidades que compõem a rede de colaboração governo-sociedade, em especial os Conselhos Municipais, com responsabilidade de sugerir ou definir as respectivas políticas públicas setoriais; **D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Municipal para Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, designado simplesmente Comitê **ODM Mesquita**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Constituem atribuições do Comitê ODM Mesquita:

I – acompanhar, subsidiar e monitorar o processo de municipalização dos ODM com estudos, proposta de metas e indicadores, instrumentos de avaliação e monitoramento visando a otimização das políticas públicas municipais referentes às metas estipuladas pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

II – elaborar diagnósticos sobre a tendência dos problemas municipais com base nos indicadores nacionais e internacionais de Políticas Públicas para a Inclusão Social e os ODM;

III – elaborar relatórios sobre o perfil municipal dos ODM, com vistas a informar a da rede de colaboração governo-sociedade no município e subsidiar as medidas indicadas para o alcance dos ODM em Mesquita;

IV- construir um Plano de Trabalho prevendo as ações, os responsáveis por sua implantação e os recursos necessários com vistas a alcançar as metas estabelecidas pelos ODM;

V – adotar mecanismos de revisão periódica do Plano de Trabalho, para assegurar a eficácia e a continuidade de programas e ações;

VI- realizar consultas e debates junto aos formuladores e implementadores de políticas públicas e aos representantes de organizações da sociedade civil, quando se fizer necessário ou solicitado pelos membros do Comitê;

VII- pautar suas ações pelo princípio da publicidade, visando disseminar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, prosseguindo no esforço de formalizar a adesão de órgãos e entidades, visando a um ambiente de mobilização da sociedade em função das respectivas metas, alimentação e acompanhamento dos indicadores;

VIII – atuar como divulgador dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio junto aos Municípios da Baixada Fluminense, visando à mobilização regional;

IX- Estimular a formação da cultura de inclusão social e afirmação de direitos no funcionalismo e de continuidade no cumprimento e execução das políticas públicas ao longo das próximas gestões municipais.

X – elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3.º O Comitê ODM Mesquita será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim organizados:

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo;
b) 01 (um) membro do Gabinete do Prefeito
c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
f) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
g) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
h) 01(um) membro da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
i) 01 (um) membro da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
j) 01 (um) membro da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres;
k) 01 (um) membro da Coordenadoria Municipal de Politicas para a Juventude;
l) 01 (um) membro da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
m) 01 (um) membro representante da Câmara Municipal;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
e) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
g) 01(um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
h) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente
i) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
j) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres;
k) 01 (um) representante do comércio e indústria local;
l) 01 (um)) representante dos trabalhadores da agricultura familiar e/ou cooperativas de economia solidária;
m) 01(um) representante de sindicato de trabalhadores com reconhecida e comprovada atuação em Mesquita.

§1º- Os órgãos e secretarias do governo indicarão um membro titular e o respectivo suplente, e da mesma forma, os representantes titular e suplente da Câmara Municipal;

§2º- Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil relacionados no inciso II do artigo 3.º deste decreto serão indicados pelos respectivos Conselhos e segmentos.

§3º- Só poderão ser indicados como representantes dos conselhos municipais, membros não governamentais;

Art.4.º- Um grupo específico de trabalho será criado para proposição, alimentação e acompanhamento de metas e indicadores dos ODM e será constituído pelo titular dos órgãos abaixo relacionados ou por representantes por eles indicados:

I- Secretaria Municipal de Governo
II- Secretaria Municipal de Assistência Social
III- Secretaria Municipal de Saúde
IV- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
V- Secretaria Municipal de Educação
VI- Gabinete do Prefeito

Art 5º- O grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:

I.elaborar proposta de Plano de Trabalho com as metas do ODM para o município para avaliação e aprovação do Comitê;
II. avaliar e monitorar os indicadores e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III. analisar as ações adotadas e a manutenção dos compromissos expressos no Plano de Trabalho;
IV. apresentar ao Comitê ODM as conclusões tiradas do processo de monitoramento e avaliação, por meio de documento informativo no mínimo uma vez a cada ano, ou quando solicitado pelo Comitê.

Art. 6º- O Comitê ODM Mesquita será coordenado por pessoa indicada pelo Prefeito.

Art. 7.º- Ao Gabinete do Prefeito caberá:

I – solicitar aos órgãos públicos, conselhos e demais segmentos e entidades municipais indicados no artigo 3º designação de representante para a composição do Comitê;
II – providenciar a publicação da nomeação dos membros;
III – exercer, por meio de servidor do quadro permanente, a Secretaria Executiva, referendada pelo Comitê, igualmente publicada;
IV – prover os recursos físicos e administrativos necessários ao pleno cumprimento das atribuições estabelecidas neste decreto;
I- Organizar e viabilizar as ações e eventos relativos aos ODM e ao Comitê;

Art. 8º- O Comitê ODM Mesquita poderá convidar os representantes de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, de entidades privadas e de organizações não-governamentais para participar das reuniões do Comitê, em razão da matéria constante da pauta de discussão.

Art.9º- As funções exercidas pelos membros do Comitê ODM Mesquita não serão remuneradas, porém consideradas como de relevante interesse público.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CA342C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.200 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

"Regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto nos arts. 5º, XXXIII e 216, § 2º da Constituição da República, e na Lei Federal nº 12.527 de 18.11.2011."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições, legais e constitucionais,
Considerando que todos têm direito a receber do Poder Público informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral nos termos do art. 5º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, visando a garantir o acesso dos interessados a informações contidas em documentos produzidos ou custodiados pelos órgãos ou entidades que integram a Administração Pública Municipal
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º - Fica regulamentado por este decreto o acesso a informações contidas em documentos em poder de órgãos e entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Mesquita.
Art. 2º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na lei nº 12.527/2011.
Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I-informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II-dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III-documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV-informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V-informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.
CAPÍTULO II
Das Informações Pessoais
Art. 4º - As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagemdetidas pelos órgãos e entidades:
I-terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem; e
II-poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafoúnico.Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.
Art.5º -O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Art. 6º - A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado.
CAPÍTULO III
Da Transparência Ativa e Passiva
Art. 7° – É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, independente de requerimento, manter o sítio oficial da internet (www.mesquita.rj.gov.br) alimentado com informações atualizadas de interesse coletivo e geral por elas produzidos e custodiados.
Art. 8° – Fica criado o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, que tem como objetivo:
I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao SAC:
I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
Art.9º - O SAC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.
§1oNas unidades descentralizadas em que não houver SAC será oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.
§2oSe a unidade descentralizada não detiver a informação, o pedido será encaminhado ao SAC do órgão ou entidade central, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
CAPÍTULO IV
Do Pedido de Acesso à Informação
Seção I
Do pedido
Art. 10 – Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1oO pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na internet e no SAC dos órgãos e entidades.
§2oO prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SAC.
§3oÉ facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos específicos.
§4oNa hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SAC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art.11 – O pedido de acesso à informação deverá conter:
I-nome do requerente;
II-número de documento de identificação válido;
III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV-endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art.12 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I-genéricos;
II-desproporcionais ou desarrazoados; ou
III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafoúnico.Na hipótese do inciso III do**caput**, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art.13 – São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Art. 14 – Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§1oCaso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até trinta dias:
I-enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV-indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2oNas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento

puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.
§3oQuando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4oNa impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art.15 – O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de trinta dias.
Art.16 – Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafoúnico.Na hipótese do**caput**o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art.17 – Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento do Município-GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafoúnico.A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de vinte dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art.18 –Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;
Parágrafo único. Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.
Art.19 – O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.
Seção II
Dos Recursos
Art. 20 – No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de cinco dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria Geral do Município, que deverá apreciá-lo no prazo de quinze dias, contado da sua apresentação.
§1oA Controladoria Geral do Município poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.
§2oProvido o recurso, a Controladoria Geral do Município fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.
Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1915DF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
DESCONSTITUIR a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 036/2010, formada pelas Portarias nº 051/2011 e 344/2011, composta pelos membros Alseni Pereira da Silva, matrícula 10/691044, Professor I – História, Semed; Felipe da Silva Carneiro, matrícula 11/003366-9, Chefe de Protocolo, Semed, e Paulo Renato Ferreira Santos de Souza, matrícula 60/000044, Coordenador de Informática, CDTI, a contar de 31 de dezembro de 2012.
Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3CBB9F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,
Considerando a destituição da Associação dos Amigos dos Autistas e a designação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Resolução/COMDEF nº 004/2012,**R E S O L V E:**
Substituir a conselheira titular **Adna Alves Monteiro** por **Anderson de Pinho Rissete Costa** e o conselheiro suplente **Gustavo José de Oliveira** por **Graziela Duarte Sales**, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:826D3791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **ALEXANDRE DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão de Coordenador Geral da Compir, símbolo AS, da Coodernadoria de Promoção da Igualdade Racial - SEMOSIG, a contar de 01 de janeiro de 2013
Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3983E521

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/11656/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 98/99 e Controladoria Geral do Município em fls. 100/102, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 016/2012, com base na Lei n° 8.666/93, adjudicando a sociedade empresária**EDNA ROSA NETO SICILIANO E CIA. LTDA - ME,** no valor de **R$ 53.295,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para locação de estrutura para realização de Workshop Profissional, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Após SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
. Mesquita, RJ, 27 dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:28A77027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 057/2012. PARTES: Município de Mesquita e **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Municipal, contemplando a licença de uso de software, locação, instalação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas incluindo: Contabilidade Pública, Planejamento e Orçamento, Gestão de Recursos Humanos, Tributação (arrecadação, arrecadação Web), Licitações, Almoxarifado, Controle de Frotas, Patrimônio, Protocolo, Controle Interno, Portal de transparência para Administração Pública, a pedido da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - GP**. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 11/11375/11 Vol. I ao V e apenso 10/10835/12 .
Mesquita, RJ, 17 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:56F53FD2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO
Processo nº 11/11765/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 256 a 257 e Controladoria Geral do Município em fls. 258 a 260, homologo a presente licitação na modalidade Tomada de Preços n° 17/2012, com base na Lei nº 8.666/93, adjudicando à sociedade empresária **ELEVAR CONSTRUCOES LTDA - ME**, no valor total de **R$ 153.153,91 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**, por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de contenção de encosta em terreno situado na rua Espírito Santo, bairro Coréia, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 26 de dezembro de 2012.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7CAFEF4A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo nº 126/2012 ao Contrato Administrativo nº 036/2010. PARTES: Município de Mesquita e **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Alteração da cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 036/2010, prorrogando sua vigência, sem acréscimo de valor. **PRAZO:** 6 (seis) meses, a contar de 20 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, II, d, da Lei 8.666/93. Processo nº 12/13308/12.
Mesquita, RJ, 19 de dezembro de 2012.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A3E78676

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 128/2012 ao Contrato Locação nº 007/2011: Partes: Município de Mesquita e **PATRÍCIA PINHEIRO GOMES representada por MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES. OBJETO**: Alteração da cláusula terceira do referido contrato, prorrogando sua vigência até 31 de março de 2012, não acarretando acréscimo de valor. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 11/12120/12.
Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012.

MÁRCIO REGINA LOPES DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:241BF96F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 05/5251/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 87/88 e Controladoria Geral do Município em fls. 89/90, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°27/12, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando a empresa **SUDMED COMERCIAL LTDA ME ,** vencedora no item 01, no valor de R$ 14.283,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e três reais); por ter apresentado os menores preços e a proposta mais vantajosa, para contratação de sociedade empresarial para fornecimento de material de consumo , para atender a Unidade Dr. Mario Bento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 26 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4356B6A8

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 024/2012
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais conforme Art. 12 do seu Regimento Interno e;
Considerando o deliberado na reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2012,**R E S O L V E:**
Designar os novos membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Wagner de Araujo Machado
Vice-Presidente: Claudia Simões Carvalho
1º Secretário: Maria Almerinda dos Santos Calheiros
2º Secretário: Aparecida Viana
Mesquita, 18 de dezembro de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4E424188

GABINETE DO PREFEITO
***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Resolução/COMDEF nº 005/2012.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições e;
Considerando o deliberado na reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2012,**R E S O L V E:**
Designar os novos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Presidente – Anderson de Pinho Rissete Costa
Vice-presidente – Claudia de Souza Ribeiro Travassos
Secretário – Rosemary de Oliveira da Silva

Mesquita, 18 de dezembro de 2012.

ANDERSON DE PINHO RISSETE COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:35CD856F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.201 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a Regulamentação do funcionamento da Feira de Economia Solidária de Mesquita"

Considerando que a convivência e a participação em uma feira de economia solidária estabelece troca de significados, valores, idéias e de técnicas, através de um processo de ensino e aprendizado.
Considerando que o processo de organização das feiras tem sido crescente na Politica Pública de Economia Solidária, promovendo o protagonismo dos grupos, na medida em que participam diretamente do processo de organização e realização das feiras, através da construção coletiva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, II, da lei Orgânica do Município, **DECRETA**:
Disposições Gerais
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Feira Municipal Solidária, definida como um espaço público de apoio, comercialização, fomento, incentivo e capacitação de iniciativas populares de geração de trabalho e renda na ótica da economia solidária.
Parágrafo único: A Feira de Economia Solidária se constitui não apenas como espaço de exposição e comercialização direta de produtos dos empreendimentos econômicos solidários, mas um espaço de troca solidária, de apresentações culturais e artísticas, de informação e o estímulo do consumo ético, justo e solidário.
Dos Objetivos
Art. 2º - São objetivos da Feira Municipal Solidária:
I- Fortalecer a produção e a comercialização oriunda da economia solidária;
II- Implantar um novo jeito de produzir e comercializar;
III- Incentivar a economia solidária, fomentando a organização de outras feiras solidárias no
município e com abrangência regional;
IV- Estimular a organização dos produtores grupos e/ou cooperativas populares existentes em formação fornecendo apoio e assessoraria técnica;
V- Estabelecer parcerias com entidades que promovem o cooperativismo popular e empreendimentos autogestionários;
VI- Contribuir na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a geração de trabalho e renda;
VII- Propiciar a formação de multiplicadores e técnicos em economia solidária, através de cursos voltados para os agentes públicos;
VIII- Ampliar a renda dos empreendedores solidários;
IX- Gerar trabalho e renda;
Parágrafo único: Todos os participantes da Feira Municipal Solidária são responsáveis pela sua organização e resultados, e como donos todos devem assumir o trabalho, buscando visibilidade aos produtos da economia solidária.
Do Funcionamento e Da Estrutura
Art. 3º - O funcionamento da Feira Municipal Solidária será deliberado pelo Fórum Municipal Economia Solidária (FMES) em articulação com o poder público, e mais especificamente o setor a que esteja vinculada a política de economia solidária.
Art. 4º - Para o pleno funcionamento será necessário alguns requisitos:
I- Local permanente que se configure como espaço para exposição e comercialização de produtos produzidos;
II- Viabilizar o transporte dos produtos;
III- Desenvolver técnicas e metodologias que visem melhorar os empreendimentos autogestionários e solidários;
IV- Oferecer infra-estrutura para organização dos empreendimentos solidários;
V- Ofertar cursos nas áreas de cooperativismo, autogestão, elaboração de projetos, comércio e vendas, marketing, etc.
Parágrafo único: A Feira também servirá como espaço para realização de atividades formativas, tais como oficinas práticas para aprendizagem de novas técnicas produtivas, oficinas com materiais recicláveis, pintura, bijuterias e outros, bem como para realização de eventos culturais.
Art. 5º - A Feira de Economia Solidária é composta por 24 (vinte e quatro) barracas de madeira em estilo colonial que deve ter funcionamento garantido em área central da cidade que tenha boa visibilidade.
Art. 6º - Compõe a feira um portal de identificação também em estilo colonial, banquetas e cavaletes.
Art. 7º - O detalhamento dos bens permanentes e equipamentos que compõem a feira deverá ser feito através da carga patrimonial fornecido pelo Departamento de Materiais e Patrimonio da Secretaria de Administração, devidamente assinada pelo responsável patrimonial.
Art. 8º - Seu funcionamento deve ser num espaço coberto e que possa no final do expediente fechar, com infra-estrutura adequada: banheiros, cantina, palco e equipamentos.
Da Utilização dos Bens e Equipamentos Públicos
Art. 9º - Os bens e equipamentos públicos utilizados para a realização da Feira Solidária terão sua permissão de uso formalizada através do Termo de Cessão de Uso devidamente assinado pelo responsável patrimonial da Secretaria de Assistencia Social e pelo Coordenador da Feira Solidária.
Art. 10 – Os participantes e trabalhadores envolvidos com a Feira Solidária deverão adotar medidas para garantir que o ato administrativo de permissão de uso, em nenhuma hipótese:
I- Embarace, de qualquer forma, os serviços públicos prestados à população ou atrapalhe a rotina do projeto social;
II- Tenha conotações político-partidárias de qualquer espécie;
III- Constitua promoção de quem quer que seja, pessoa física ou jurídica;
IV- Implique danos ao patrimônio público;
V- Gere custos para a Prefeitura de Mesquita, afora aqueles decorrentes da própria autorização.
Do Público Alvo.
Art. 11 - O público alvo será composto por todos os produtores individuais, grupos e cooperativas, porém com prioridade para usuários atendidos nos programas sociais desenvolvidos por esta Prefeitura, tais como:
I- Famílias atendidas pelos programas de transferência de renda;
II- Coletores de materiais recicláveis;
III- Produtores Rurais;
IV- Cooperativas Populares;
V- Trabalhadores em situação de vulnerabilidade social;
VI- Trabalhadores informais;
VII- Jovens de baixa renda;
VIII- Mulheres chefes de família;
IX- Pessoas com deficiências físicas;
X- Pessoas capacitadas pelas oficinas profissionalizantes dos programas sociais.
Das Disposições Finais
Art. 12 - Por ser um projeto implantado em parceria com o Governo Federal, com intuito de promover a inclusão produtiva da população mesquitense, a Feira Municipal Solidária tem caráter continuado e permanente.
Art. 13 - A Feira Municipal Solidária compõe Sistema Público Municipal de Emprego, e portanto, a prestação de serviços de forma empreendedora também compõe esta rede e é caracterizada com uma ação de inclusão produtiva de economia solidária, de forma intersetorial e de acordo com as normativas nacionais expressas na Resolução CIT nº 05/2012 e Resolução CNAS nº 33 de 28 de novembro .
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FEB0A392

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/13067/12: Com base no Parecer do Controlador Geral do Município, aprovo as contas apresentadas pela servidora **ANA LÚCIA CARDOSO BARRETO**, matrícula nº 60/004.847, da Secretaria Municipal de Administração, conforme adiantamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), concedido através do Processo Administrativo nº 08/8938/12. Após a CGM, para as devidas providências.
Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6E511076



